

PORTARIA Nº 3033/2022-DAF/CGP, BELÉM, 19/07/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/586167;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Bujaru – 15 à 17/08/2022, Mãe do Rio – 18 à 20/08/2022, Aurora do Pará – 21 à 23/08/2022, Ipixuna do Pará – 24 à 26/08/2022, Paragominas – 27 à 29/08/2022, Concordia do Pará/Belém – 30/08 à 02/09/2022, a fim de realizar campanha educativas nos municípios supracitados, seguindo a resolução da CONTRAN 871.

nome	matricula
João Batista Figueiredo Veiga	57196686 /1
Afonso Raimundo Bentes Macedo	57196717 /1
Cláudio Pereira da Silva	57189942 /1
Gilberto Jair Rodrigues da Silva	6403163 /1
Giovanna Diniz Carvalho	5946655 /1
Hellem Tayla da Silva Moura	80845554 /1
Maria Virgínia Brito de Araújo	57176562 /1
Márcio José de Vilhena Santos	57195638 /1
Mario Herculano Silva Cordeiro	3262413 /1
Celina Frota de Almeida Koury	54181958 /2
Jorge Luis Costa Magno	57195022 /2
Geraldo Sérgio de Assis	3262650 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 831966

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0986/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 21 DE JULHO DE 2022.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6975/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o fato ocorrido no dia 11/05/2022, conforme Boletim de Ocorrência nº 00007/2022.101488-0-Corregedoria Divisão de Crimes Funcionais, acerca de suposto tratamento desurbano e violação às prerrogativas, no Centro de Recuperação Feminino-CRF;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor P.P.S.S. (M.F.: 7565461), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta violação de prerrogativas e ocorrência de ameaça. Sendo falta grave, com fulcro nos arts. 177, II c/c 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor P.P.S.S. (M.F.: 7565461), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta violação de prerrogativas e ocorrência de ameaça. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, II c/c 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 832190

PORTARIA Nº 0987/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 21 DE JULHO DE 2022.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7067/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor P.P.S.S. (M.F.: 7565461), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade admi-

nistrativa e/ou funcional, por suposta violação de prerrogativas e ocorrência de ameaça, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6975/2022. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, II c/c 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 832187

PORTARIA Nº 0988/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 25 DE JULHO DE 2022.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7068/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores A.C.M. (M.F.: 5949774), C.P.C.(M.F.: 5911486), E.S.S.(M.F.: 5954265), I.L.N.(M.F.: 57214084) e K.M.C. (M.F.: 5954049), todos policiais penais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à suposta insubordinação grave em serviço, quando lotados na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMabt, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6860/2022. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, incisos IV e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 832194

PORTARIA Nº 0989/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 25 DE JULHO DE 2022.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7069/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores S.A.M.S. (M.F.: 5798809) e J.G.S. (M.F.: 5938737), ambos agentes penitenciários, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à suposta conduta desidiosa em serviço, quando lotados no Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6883/2022. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, inciso VI c/c art. 189, caput, art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 54196889 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F.: 57201800) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, M.F.: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 832196